



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 76 / 2023, 09 de dezembro de 2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 76/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

Nome da autoridade competente: Ruth [REDACTED] Andrade

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 29 de setembro de 2022, MEC/Casa Civil/Presidência da República, Publicação DOU em 30/09/2022, Edição 187, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158134 Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Modernizar e estruturar o Centro de Aquicultura (CEAQUA), bem como revitalizar a estação de piscicultura do IFS/Campus São Cristóvão, para melhorar a formação técnica dos discentes do curso técnico em aquicultura e assim ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2o do art. 7o do Decreto no 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de XX (xxx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

**Início: a partir da data de assinatura
24 meses após a data de assinatura**

Fim:

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

20.608.1031.20Y0.0001 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus São Cristóvão (bens patrimoniados para a execução das demais ações que envolvem Ensino, Pesquisa e Extensão)

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.
Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;

ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

RUTH [REDACTED] ANDRADE

Reitora

Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

TEREZA [REDACTED] SOARES

Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza [REDACTED] Porto**,
Secretária Nacional de Aquicultura, em 09/12/2023, às 21:48, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543,
de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ruth [REDACTED] Andrade**,
Usuário Externo, em 11/12/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de
2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **32622747** e o código CRC **E11CD9FF**.

Referência: Processo nº 00350.009878/2023-35

SEI nº 32622747



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 76/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Soares

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 1.877 de 1º de março de 2023 e Portaria MPA nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001 -

Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG/GESTÃO 580005 SECRETARIA NACIONAL DE AQUICULTURA - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

Nome da autoridade competente: Ruth [REDACTED] Andrade

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Decreto Presidencial de 29 de setembro de 2022, MEC/Casa Civil/Presidência da República, Publicação DOU em 30/09/2022, Edição 187, Seção 2, Página 1.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158134 Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 158134 Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

3. OBJETO:

Modernizar e estruturar o Centro de Aquicultura (CEAQUA), bem como revitalizar a estação de piscicultura do IFS/Campus São Cristóvão, para melhorar a formação técnica dos discentes do curso técnico em aquicultura e assim ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Visando a execução do objeto Supracitado, são propostos os objetivos a seguir no âmbito do TED em questão.

4.1. OBJETIVO GERAL: Promover a estruturação do Centro de Aquicultura afim de melhorar o

processo de ensino e aprendizagem na formação técnica, para a consolidação do curso técnico em aquicultura.

4.1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Implantar o laboratório de aquaponia para fornecimento de alimentação saudável para a comunidade acadêmica do campus São Cristóvão;
- Ampliar as ações de formação das comunidades envolvidas com a aquicultura familiar no território do entorno do Campus;
- Fomentar ações para o desenvolvimento da cadeia produtiva de pescado no Estado;
- Apoiar relações institucionais para o fortalecimento da aquicultura sergipana;
- Melhorar a formação técnica dos discentes do curso técnico em aquicultura, agropecuária, agroindústria com a implantação dos laboratórios de Limnologia e Aquicultura experimental;
- Instalar os laboratórios de piscicultura e carcinicultura no CEAQUA;
- Revitalizar a Estação de Piscicultura;
- Modernizar as salas de aula com equipamentos de som e imagem, e climatização;
- Reformar a área externa do CEAQUA;
- Ampliar a possibilidade de inserção no mundo do trabalho e de criação de novos negócios por meio da interação com o ecossistema de empreendedorismo do IFS;

4.1. RESULTADOS ESPERADOS

- Promover a sustentabilidade por meio da produção de alimentos saudáveis;
- Oferecer oportunidades de aprendizado prático em aquaponia para os discentes;
- Aumentar a quantidade de discentes e docentes em projetos de pesquisa e extensão;
- Melhorar as práticas de aquicultura familiar;
- Contribuir para a segurança alimentar da região;
- Promover o fortalecimento da economia local;
- Fazer parcerias e colaborações com outras instituições relacionadas a aquicultura;
- Capacitar com maior eficácia os estudantes em aquicultura, agropecuária e agroindústria;
- Fortalecer a pesquisa e a produção em piscicultura e áreas afins;
- Contribuir para o avanço tecnológico do setor aquícola;
- Melhorar as condições do ambiente de aprendizagem para os estudantes, tornando o ensino mais atrativo;
- Criar espaços adequados para atividades práticas e experimentais, tornando o centro de aquicultura mais atrativo e funcional;
- Revitalizar 06 viveiros da Estação de Piscicultura;
- Promover o empreendedorismo e a inovação, possibilitando o aumento nas oportunidades de emprego para os formandos.

META 1 - Estruturação do CEAQUA

O CEAQUA tem uma área de 350m², com dois pavimentos. No primeiro piso, térreo, são instalados os laboratórios, atualmente funcionando dois: Tecnologia do Pescado e Cultivo de Organismos Ornamentais. Temos a necessidade de adequação do prédio para instalação de mais dois laboratórios, o de limnologia e o de carcinicultura, com construção de bancadas, instalação de rede elétrica e hidráulica. Nesse piso também temos a necessidade de computadores na sala dos professores e adequação dos banheiros. No piso superior, há necessidade de climatização nas salas de aula, necessitando para isso toda uma mudança na parte elétrica e reforma nos banheiros masculino e feminino.

Capacitação técnica de nossos discentes e poder abrir para a comunidade externa, serão promovidos oficinas e cursos de capacitação na área de aquaponia, piscicultura e tecnologia do pescado.

SEMANA ACADÊMICA DA AQUICULTURA – SEMAQUI 2024

I - Palestra – AQUAPONIA: CRIAÇÃO INTEGRADA DE PEIXE E HORTALIÇAS EM PEQUENAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS.

Quantidade: 1

Horas da palestra: 02 horas Número de participantes: 90

Local de realização: Auditório do IFS/Campus São Cristóvão

Público Alvo: produtores rurais, estudantes e demais pessoas relacionadas com a temática.

Ementa: Aquaponia seus usos e suas definições. Sistema de integração animal, microrganismo e planta. Aquicultura integrada. Recirculação de água. Tratamento e utilização dos resíduos. Princípio da produção vegetal. Nutrientes necessários para produção vegetal. Técnicas de hidropônica x

aquaponia.

II - Oficina - MONTAGEM DE SISTEMA AQUAPONIA

Quantidade: 2

Horas de Oficina: 04 horas Número de participantes: 30

Local de realização: CEAQUA - Centro de Aquacultura

Público Alvo: Assentados, estudantes e demais pessoas relacionadas com a temática.

Ementa: Tipos de sistema, Matérias necessários, Construção com materiais alternativos e custos. III - Curso - MANEJO: BIOMETRIA E REPICAGEM DOS EXEMPLARES DE TILÁPIA

Quantidade: 1

Horas de Curso: 08h Número de participantes: 30

Local de realização: IFS/São Cristóvão - Estação de Piscicultura

Público Alvo: Assentados, estudantes e demais pessoas relacionadas com a temática.

Ementa: Densidade de estocagem, biometrias quinzenais, análise dos parâmetros físico-químicos da água, arraçoamento, biomassa e produção de pescado.

IV - Curso - MANIPULAÇÃO DO PESCADO

Quantidade: 3 Horas de Curso: 08h

Número de participantes: 20

Local de realização: CEAQUA - Laboratório de Tecnologia do Pescado

Público Alvo: Assentados, estudantes e demais pessoas relacionadas com a temática.

Ementa: Filetagem de peixe, empanado de peixe, hambúrguer de peixe, técnicas de congelamento e descongelamento do pescado, noções de higiene do manipulador de pescado, contaminação cruzada e higiene do ambiente de trabalho.

META 2 - UNIDADE DE AQUAPONIA

Serão instaladas 9 caixas d'água de 1000L em uma área de 250m², com previsão 900 pés de hortaliças a partir do

6º mês, toda a produção será passada para o refeitório do campus.

Há necessidade de compra de multiparâmetros e reagentes para acompanhamento dos experimentos que serão desenvolvidos no laboratório.

Os discentes do técnico em aquicultura terão a oportunidade de realizar experimentos e apresentar os resultados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS, é imprescindível as bolsas, pois nossos alunos são provenientes de famílias com baixa renda. O envolvimento dos discentes na pesquisa é muito importante para o orientador.

META 3 -REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DO IFS/CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

Atualmente o campus não produz pescado, pois os viveiros estão sem abastecimento e drenagem, o recurso aprovado nesse plano de trabalho poderá possibilitar o retorno da produção de pescado que será destinado ao refeitório do campus. A previsão é de reformar 6 viveiros o que totalizará uma área de 11.250m², que irá servir para aulas práticas aos discentes do técnico em aquicultura, agropecuária e superior em alimentos, bem como os cursos de áreas afins.

Aquisição de redes para despesca, roupas adequadas para entrada nos viveiros, aeradores para sistemas de cultivo intensivo, e bomba de captação de água do rio proxim.

Para o processo produtivo de pescado há necessidade de calagem dos viveiros e adubação com probióticos. Os discentes do técnico em aquicultura recém formados terão a oportunidade de trabalhar no processo de reforma da estação e iniciar seu povoamento, o que irá promover a ampla capacitação dos mesmos. É imprescindível as bolsas, para melhorar a capacitação pro mercado de trabalho. Além

de ser um incentivo para serem futuros Engenheiros de Pesca ou Engenheiros de Aquicultura.

Os discentes do técnico em aquicultura terão a oportunidade de realizar experimentos e apresentar os resultados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS, é imprescindível as bolsas, pois nossos alunos são provenientes de famílias com baixa renda. O envolvimento dos discentes na pesquisa é muito importante para o orientador.

META 4 - CUSTOS OPERACIONAL

A Fundação de Apoio para execução do objeto proposto será determinada por meio de uma chamada pública, considerando a legislação vigente.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No relatório da FAO (2018), período 2000 – 2016, a produção de pescado advindo da aquicultura aumentou em uma taxa de crescimento anual média de 5,8 por cento (110,1 milhões de toneladas em 2016, sendo 80 milhões de pescado e 30,1 milhões de plantas aquáticas), enquanto a população do mundo cresceu em uma média de 1,6 por cento por ano.

A atividade aquícola, setor da agropecuária que envolve a aquicultura, é uma nova fronteira na produção de proteína de alta qualidade que está se consolidando no Brasil, dada a demanda crescente por pescado, devido à busca por um nível de segurança alimentar que venha a garantir à população uma expectativa de vida maior e com mais qualidade.

A aquicultura está presente em praticamente todas as microrregiões de Sergipe, apresentando os mais diversos níveis de tecnificação. Apresentam potencial para desenvolvimento da Aquicultura, áreas em todo o estado, e o município de São Cristóvão visualizando a necessidade de capacitação de suas comunidades está investindo na aquicultura como ferramenta para melhoria social e econômica dessa população. De acordo com o último levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), São Cristóvão tem a terceira maior produção de camarão de Sergipe, com 446 toneladas produzidas, ficando atrás apenas de Nossa Senhora do Socorro e Brejo Grande.

Em termos de criação de peixe, a piscicultura tem tomado grande importância no estado de Sergipe, disseminada em mais da metade dos municípios, a qual responde por mais de 50% da produção de pescado no Estado (IBGE, 2022). Entretanto, a atividade apresenta baixa produtividade, uma vez que os produtores não têm feito uso das novas tecnologias, fato este que se deve principalmente pela deficiência na ATER, orientação técnica e da não profissionalização dos produtores. É eminente, portanto a necessidade da formação de técnicos habilitados para atuarem na área da piscicultura, para assim poderem assessorar os piscicultores e assim elevar a produtividade no campo, como também, estimular a entrada de novos produtores rurais a investirem na atividade. Aliado aos fatores da potencialidade soma-se o fato da piscicultura ser uma atividade em franco produção, como hortaliças e legumes, potencializando o incremento da receita do aquicultor. Essa integração é possibilitada pela aquaponia, a qual é uma tecnologia inovadora que oferece aos produtores uma oportunidade de produção de peixes e vegetais em pequenos espaços. Ela apresenta vantagens aos agroecossistemas convencionais, como maior eficiência no uso de água e área, aproveitamento dos resíduos de outras culturas como fonte de nutriente, elevada produtividade, menor gasto de insumos e mão-de-obra (PAULUS et al., 2010; SOMERVILLE et al, 2014; SOARES et al., 2015) e, manutenção das condições ambientais propícias para a criação por todo o ano, possibilidade de obtenção de várias safras de alface durante o ano e de manejo intensivo para a obtenção de produtos mais homogêneos (BRAZ FILHO., 2000).

Nessa perspectiva de novas tecnologias, a aquaponia tem ganhado destaque no ramo do agronegócio, como é descrito por Addy et al. (2017), os quais citam que ela é uma ferramenta promissora para o agronegócio, e pode ser um forte instrumento para a segurança alimentar, podendo ser usado como atividade agrícola sustentável para agricultura familiar.

Desta forma, a aquaponia é uma prática que pode ajudar a alcançar vários dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pelas Nações Unidas.

A aquaponia pode ajudar a combater a fome (ODS 2) ao produzir alimentos de forma sustentável, incluindo peixes e vegetais; contribuir para o uso eficiente da água (ODS 6) ao reciclá-la em um sistema fechado; promover a produção de alimentos mais sustentável (ODS 12) usando menos recursos; é uma prática de baixa emissão de carbono (ODS 13) e ajuda a mitigar as mudanças climáticas; beneficia a vida aquática e terrestre (ODS 14 e 15) ao reduzir o uso de produtos químicos; é adequada para a agricultura urbana (ODS 11), promovendo comunidades sustentáveis; e, é acessível e contribui para reduzir desigualdades no acesso a alimentos saudáveis (ODS 10). Portanto, a aquaponia desempenha um papel fundamental na busca pela sustentabilidade ambiental, segurança

alimentar e redução das desigualdades, conforme definido pelos ODS da ONU (UNESCO, 2015).

Nesse contexto, o IFS/campus São Cristóvão, referência do ensino agrícola no estado de Sergipe, atualmente, a instituição oferece para, aproximadamente, 800 alunos, cursos nos níveis médio técnico integrado (agropecuária, informática, agroindústria e aquicultura), subsequente (agropecuária, agroindústria, informática e agrimensura), concomitante (informática e agroindústria) e superior (agroecologia e alimentos) à comunidade sergipana e de outras localidades. É ainda a única escola do estado que oferta cursos em regime de residência, ou seja, os discentes dormem na instituição durante os dias em que acontecem as aulas, só retornando para as suas casas nos finais de semana (IFS, 2019).

O Campus de São Cristóvão tem uma área total de 640 hectares, com áreas baixas onde são desenvolvidos projetos de cultivo de grãos, a exemplo da rizicultura, é cortado pelo rio Poxim, além de contar com uma nascente de bom volume de água que contribui para a formação do mesmo rio. A Estação de Piscicultura do Campus São Cristóvão possui área aproximada de 18.000 m², composta de 12 viveiros escavados, variando em dimensão de 600 a 4.500 m². A área onde estão localizados os viveiros apresenta condições de solo, temperatura, pluviosidade e qualidade de água adequada à atividade.

As oficinas realizadas nesse projeto serão conduzidas pelos professores que fazem parte do quadro de docentes do curso técnico em Aquicultura. Esse projeto irá consolidar a parceria já firmada com a prefeitura de São Cristóvão, e os recursos advindos serão utilizados na estruturação dos laboratórios de Aquaponia, Piscicultura e Tecnologia do Pescado do IFS/Campus São Cristóvão.

O projeto visa a realização de oficinas, palestras e cursos de capacitação voltados aos discentes e comunidades do entorno. A aquaponia se apresenta como ferramenta de ensino, pois de forma prática poderemos levar aos futuros aquicultores toda uma estrutura de cultivo de peixes e hortaliças (aquaponia) presente no IFS/Campus São Cristóvão, e em um curto espaço de tempo, 8 meses, será possível manejar as variáveis de qualidade da água, trabalhar o sistema de recirculação com produção de hortaliças e ainda produzir peixes para consumo local e/ou comercialização.

A reforma do prédio do CEAQUA, associado com a revitalização da Estação de Piscicultura do Campus São Cristóvão dará condições aos docentes em oferecer aos alunos dos cursos técnicos e produtores da região, treinamento sobre instalações para aquicultura, reprodução de espécies nativas e exóticas, práticas pedagógicas em piscicultura, boas práticas de manejo, higiene e sanidade do pescado, preservação ambiental, conhecimento das principais espécies trabalhadas na piscicultura regional, qualidade da água e empreendedorismo.

A realização deste projeto reveste-se como uma oportunidade em proporcionar aos alunos dos cursos técnicos e as comunidades de produtores da região, a interação da teoria com a prática, propiciando assim uma segurança maior na execução das técnicas adequadas para o incremento da produção e assim ter sucesso ao empreender na atividade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Fundação de Apoio a Pesquisa: A execução do objeto do TED em questão será apoiada pela gestão administrativa e financeira de uma fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão, selecionada entre as duas (2) fundações credenciadas junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), conforme Portaria Conjunta nº 144 de 02 de setembro de 2022 e Portaria Conjunta nº 11 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial da União. A seleção será realizada por meio de Chamamento Público a ser realizada entre as fundações a saber:

a) **Fundação de Educação Tecnológica e Cultura da Paraíba - FUNETEC - PB** (CNPJ: 02.168.943/0001 - 53): É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na comarca de João Pessoa - PB, que tem objetivos relacionados à promoção de atividades de ensino, pesquisa, extensão, consultoria e auditoria, nas áreas técnicas, culturais, ambientais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados. A FUNETEC-PB apresenta um amplo portfólio de serviços prestados a diversos entes, tais como: Prefeitura Municipal de João Pessoa, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, entre outras, mostrando sua capacidade técnicas e idoneidade.

a) **Fundação de Apoio a Pesquisa e a Extensão - FAPEX** (CNPJ: 14.645.162/0001-91): A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) é fruto da união de quatro importantes grupos empresariais baianos - Norberto Odebrecht, Paes Mendonça, Banco Econômico e Barreto de Araújo - que, à sua época, com uma visão inovadora, perceberam a indissociabilidade entre o desenvolvimento econômico, científico e humano. Tais grupos, juntamente com alguns professores da Universidade Federal da Bahia (UFBA), tornaram possível, em 1980, a realização do anseio de criar uma Fundação com o objetivo de dinamizar os projetos de pesquisa e extensão dessa Universidade. A FAPEX caracteriza-se por ser uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, registrada e credenciada junto ao Ministério da Educação e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, reconhecida pelos governos estadual (Lei nº 8.896 de 16 de Dezembro de 2003) e municipal (Lei 7.340/2007 de 28 de novembro de 2007) como Instituição de Utilidade Pública e Organização Social para atuar na área de Desenvolvimento Institucional, Gestão Científica e Tecnológica, com foco em Ensino, Pesquisa e Extensão, Saúde, Ciências, Tecnologia e Cultura. Com 41 anos de existência, a FAPEX firma-se no cenário nacional como uma Fundação de Apoio às Universidades Federais da Bahia (UFBA), do Recôncavo da Bahia (UFRB), do Oeste da Bahia (UFOB), do Sul da Bahia (UFSB), do Vale do São Francisco (UNIVASF), da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), ao Instituto Federal da Bahia (IFBA) e ao Instituto Federal de Sergipe (IFS). Possui, também, Certificado de Credenciamento junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

OBS: A Fundação de Apoio para execução do objeto proposto será determinada por meio de uma chamada pública, entre as três relacionadas acima, considerando a legislação vigente.

2. Consultoria Técnica para sustentabilidade

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturação do CEAQUA	Und	1	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	01/2024	12/2025

PRODUTO	CEAQUA estruturado e 170 discentes ou produtores capacitados						
META 2	Instalação de Unidade de Aquaponia	Und	1	R\$ 109.600,00	R\$ 109.600,00	01/2024	12/2025
PRODUTO	Unidade de aquaponia instalada, possibilitando a realização de experimentos e apresentar os resultados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS						
META 3	REVITALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE PISCICULTURA DO IFS/CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	Und	1	R\$ 170.400,00	R\$ 170.400,00	01/2024	12/2025
PRODUTO	Estação de piscicultura revitalizada possibilitando a realização de experimentos e apresentar os resultados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFS						
META 4	Custos Operacional	Fundação de Apoio à Pesquisa e Consultoria Técnica	1		R\$ 50.000,00	12/2023	12/2025
PRODUTO	Fundação de Apoio a Pesquisa	Fundação de apoio a pesquisa					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2023	R\$500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	R\$ 50.000,00
33.90.39	Não	R\$450.000,00

12. PROPOSIÇÃO

RUTH [REDACTED] ANDRADE
Reitora
Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe

13. APROVAÇÃO

TEREZA [REDACTED] SOARES
Secretária Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Tereza [REDACTED] Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 09/12/2023, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth [REDACTED] Andrade, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32622748** e o código CRC **09415A83**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio n.º: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 76/2023

Processo n.º: 00350.009878/2023-35

Concedente: Secretária Nacional de Aquicultura – MPA - CNPJ 49.381.076/0001-01

Convenente: Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe - CNPJ - 10.728.444/0001-00

Objeto: Modernizar e estruturar o Centro de Aquicultura (CEAQUA), bem como revitalizar a estação de piscicultura do IFS/Campus São Cristóvão, para melhorar a formação técnica dos discentes do curso técnico em aquicultura e assim ampliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Vigência: 2 anos

Data da Assinatura: 09/12/2023

Signatário Concedente: Tereza [REDACTED] Soares - Secretária Nacional de Aquicultura - MPA

Signatário Convenente: Ruth [REDACTED] Andrade – Reitora do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de Sergipe